Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026 Ano XV – Edição Nº 3658

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO N° 4.610

Súmula: "Dispõe sobre os procedimentos de incorporação ao texto consolidado da legislação tributária e aprova a primeira Consolidação da Legislação Tributária do Município de Palmas/PR"

O Prefeito do município de Palmas/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; Considerando a necessidade de atendimento ao art. 212 do Código Tributário Nacional, que diz respeito aos procedimentos de incorporação ao texto consolidado da legislação tributária e aprova a primeira Consolidação da Legislação Tributária do Município de Palmas/PR; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – A Legislação Tributária Municipal, sempre que for alterada, será consolidada em texto único até 31 de janeiro do exercício financeiro seguinte ao de sua alteração.

Art. 2º – Fica aprovada, na forma do anexo único, integrante deste decreto, a Consolidação da Legislação Tributária do Município de Palmas/PR, que trata:

I. DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
II. DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
III. DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
a. DOS IMPOSTOS
i. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU
ii. DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI
iii. DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN
b. DAS TAXAS
i. TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
ii. DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS
iii. DAS TAXAS DE SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS
c. DAS CONTRIBUIÇÕES
i. DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
ii. DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP
IV. DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL
V. DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
VI. DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, em 16 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Consolidação da Legislação Tributária do Município de Palmas/PR

Legislação	Súmula
Lei Municipal 2.958/2022	Institui o Código Tributário Municipal
Lei Municipal 2.987/2023	Concede isenção de Impostos que tratam de programas habitacionais de promoção social ou desenvolvimento comunitário, destinados a pessoas de baixa renda, e dá outras providências
Lei Municipal 3.122/2025	Altera a Lei Municipal 2958/2022 no que diz respeito à tabela de alíquotas do IPTU e cobrança administrativa e judicial
Decreto Municipal 4.424/2025	Estende o benefício da isenção do IPTU prevista no inciso IV do art. 277: I. Imóveis cedidos gratuitamente para funcionamento de serviços públicos municipais; II. Imóvel único de propriedade de contribuinte de baixa renda, conforme determinação da lei; III. Imóvel de propriedade ou alugado por Conselhos, Associações, Sociedades Beneficentes, Sindicatos, Clubes, etc., nos termos da lei; IV. Imóvel de contribuinte aposentado, nos termos da lei; V. Imóvel com valor histórico, artístico e/ou cultural, nos termos da lei.
Lei 3.169/2025	Altera a Lei Municipal 2958/2022 no que diz respeito a: I. Parcelamento tributário; II. Pagamento tributário; III. Lançamentos tributários (retenções) IV. Dívida Ativa e cobrança V. Prova de Vida VI. Revisão da Base de Cálculo do ITBI VII. Tabela de Vencimentos dos Tributos Municipais VIII. Taxa de Fiscalização de Funcionamento para Cooperativas de Crédito
Decreto Municipal 4.604/2026	Institui a Administração Tributária do Município de Palmas e regulamenta suas ações
Decreto Municipal 4.605/2026	Institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (2026 – 2028)
Decreto Municipal 4.607/2026	Institui Procedimento Administrativo de Fiscalização sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI no âmbito do Município de Palmas – PR
Decreto Municipal 4.608/2026	Institui PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (2026 – 2028)

Cod468478